



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1160/2023

Ementa: Informações acerca da fiscalização de criadores e estabelecimentos comerciais que promovem a venda de animais no Município.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Justificativa

Tendo em vista que a Lei Nº 5.211/2015 antecede a criação da Coordenadoria do Bem Estar Animal e, assim, em seu Art. 3º estabelece que a fiscalização do comércio de animais deva ser realizada pelo Departamento de Vigilância e Saúde (Divisão do CCZ Centro de Controle de Zoonoses);

Considerando que através da C.I. Nº 438/2023 - DAI/SG, em resposta ao Requerimento nº 404/2023, a CBEA reconhece a necessidade de sua inclusão no processo de fiscalização do tema e, informaram que procederiam com os processos pertinentes para estudo e regulamentação sugeridos;

E ainda, considerando denúncias e questionamentos recebidos por este gabinete;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- Os processos pertinentes à inclusão da Coordenadoria do Bem Estar Animal para auxílio da fiscalização foram iniciados?
- 2- Na afirmativa, favor encaminhar número e cópia de inteiro teor do processo administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3- Na negativa, por quê? Explane.
- 4- Qual departamento tem realizado a fiscalização da lei citada?
- 5- Quantas denúncias foram registradas no presente exercício?
- 6- Quantas vistorias foram realizadas no mesmo período?
- 7- Destas, quantas estavam irregulares?

Valinhos, 24 de agosto de 2023.

AUTORIA: Mônica Morandi

